

LEI COMPLEMENTAR Nº. 015/2011 DE 16 DE MARÇO DE 2011.

Publicado no mural de editais
Átrio da Prefeitura Municipal no
dia 16 / 03 / 2011
conforme Art. 87 da Lei Orgânica

Paula
Libia Teixeira dos Santos
Seção de Protocolo e Registro
de Ato Administrativo
Portaria 014/2009/GAB - PMCNF

**CONCEDE REPOSIÇÃO SALARIAL
AOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS E DETERMINA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, MARCOS ROBERTO DE MEDEIROS MARTINS, Prefeito Municipal de Campo Novo de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pelos Artigos 65 e 66, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art.1º. Fica autorizado o Poder Executivo conceder reposição salarial aos servidores públicos municipais, ativos, inativos e pensionistas aplicando-se 8,98% sobre os vencimentos e vantagens, objetivando a revisão geral anual dos vencimentos prevista no inciso X do artigo 37 da Constituição Federal.

§ 1º. O percentual utilizado corresponde ao índice acumulado do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) do IBGE, correspondente ao período de maio de 2009 a dezembro de 2010.

§ 2º. A reposição de que trata o *caput* deste artigo não se aplica aos servidores vinculados ao Plano de Cargos e Salários instituídos pela Lei Complementar nº 011/2010 (Magistério), que será reajustado em 6,62% considerando o INPC acumulado no ano de 2010.

§ 3º. O Poder Executivo fica autorizado a regulamentar por Decreto a tabela de vencimentos dos respectivos Plano de Cargos, Carreira e Salários com os novos valores atualizados por esta Lei Complementar.

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 1º de janeiro de 2011, revogando as disposições em contrário.

Marcos Roberto de Medeiros Martins
MARCOS ROBERTO DE MEDEIROS MARTINS
Prefeito

PUBLICADO NO MURAL DE EDITAIS
NO ÁTRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
NO DIA 16 / 03 / 2011
CONFORME O RT. 87 DA LEI ORGÂNICA

Adriana V. de Amoêdo
Adriana V. de Amoêdo
Secretaria Geral
Portaria 012/2010